**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2025**

A Secretaria de Ordem Pública, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

**1. DO OBJETO**
**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de capacitação para Formação para Agentes de Trânsito, formato híbrido, destinado aos servidores municipais de Itapoá-SC, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**
**2.1.** A presente Inexigibilidade está amparada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III alínea "f", da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 74 [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
> **f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso; [...]

**2.2.** Considerando o Parecer Jurídico nº 287/2025 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

**3. CONTRATADO**
**3.1.** Empresa **CET** - **CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 06.127.612/0001-26, localizada à Rua Paraíba, 932 – cep 89.203-530, Bairro Anita Garibaldi – Joinville/SC, e-mail cetcentroeducacaoparatransito@gmail.com , representado neste ato pelo Sócio Administrador, Sra. **ILZA CARLA ALVES FERNANDES**, inscrita no CPF/MF n XXX.589.149-XX.

**4. DO VALOR DO CONTRATO**
**4.1. R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Descrição | Cód. | Órgão | Unid. | Função | Subfunção | Prog | Proj/Ativ | FR | Subelemento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sec de Ordem Pública | 589 | 23 | 004 | 0006 | 0122 | 0024 | 2398 | 2500700000000 | 333903948 |

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**6.1.** Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
**6.1.1.** Anexo I – Termo de Referência.

Itapoá, 11 de julho de 2025.

**RICARDO LASTRA**
**GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.052/2025**

**JOSÉ ANTÔNIO STOKLOSA**
**SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800